



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Constou na Ordem do Dia da
Sessão Extraordinária
de 18/11/2025

Presidente da CMNV ES

APROVADO
P1 Emenda
Sessão Extraordinária
de 18/11/2025

Presidente da CMNV-ES Vics-Presidente
1º Secretário 2º Secretário

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 94/2025

Os Vereadores da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na seara do processo legislativo municipal, no uso da atribuição conferida pelo inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, e o art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 94/2025:

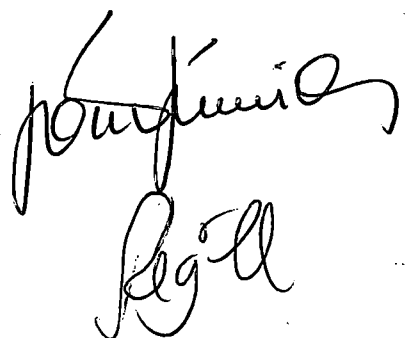
Artigo único. O *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 94/2025, que concede abono pecuniário aos servidores ativos do quadro da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, em caráter excepcional, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos do quadro da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES um abono pecuniário no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

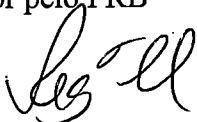

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRB


REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV

